



EDITAL Nº 015/2015

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa a data em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Quilombolas e Indígenas, Edital CEPSI nº 48/2015.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (ANEXO I) e entregá-la impressa e assinada junto ao restante dos documentos citados no item 2, no dia 14 de outubro de 2015 às 16:00 h . A documentação será conferida no ato do recebimento.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Ficha de cadastro (ANEXO I) preenchida, impressa e assinada;
- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original** do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- Cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;

**Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos de matrícula deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Gomes Carneiro nº 01, no Auditório Prof. Élio Paulo Zonta - Pelotas/RS (Auditório da Reitoria), no dia e horário estipulado pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

5.1 O candidato não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O candidato não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, "Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior." Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.


CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 06 de outubro de 2015.

Emileni Tessmer

Coordenadora de Registros Acadêmicos

Profª. Afra Suelene de Sousa
No exercício da Pró-Reitora de Graduação

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS		
Ficha de Inscrição		
Dados de Inscrição		
Forma de Ingresso:		
Curso:		
Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
E-mail:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Documentos		
RG:	Órgão Emissor:	Dt. Emissão:
CPF:	Título de Eleitor:	
Profissões		
Profissão do candidato:		
Profissão da mãe:		
Profissão do pai:		
Formação anterior		
Escolaridade:		
Ano de conclusão:		
Instituição:		
Tipo de Instituição: () Pública () Privada Cidade:		
Endereço da família		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
Endereço em Pelotas		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
() Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto ao DRA.		
Declaro ser		
() Amarelo () Branco () Índio () Negro () Pardo () Não quero declarar		
Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?		
Possui?		
Qual?		
() Altas habilidades/ superdotação	() Deficiência intelectual	() Surdez
() Autismo	() Deficiência múltipla	() Surdocegueira
() Cegueira	() Síndrome de Asperger	() Transtorno desintegrativo de infância
() Deficiência auditiva	() Síndrome de Rett	() Visão subnormal ou baixa visão
De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.		
Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.		
Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:		
- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;		
- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;		
- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.		